

LEI ORDINÁRIA Nº 1097

de 16 de fevereiro de 2016

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais e subsídios do Poder Executivo, na forma do disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a

Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais e subsídios do Poder Executivo, na forma do disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal".

Rio Verde de Mato Grosso -MS, 16 de Fevereiro de 2016

MÁRIO ALBERTO KRÜGER Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1097/2016 - 16 de fevereiro de 2016

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em